



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 494

Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO nº. 3.059/2016, de 12 de fevereiro de 2016

"Declara Hóspedes Oficiais do Município de Cassilândia-MS, o Governador do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e sua esposa, e dá outras providências".

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 14 de fevereiro do corrente ano, o Município receberá a honrosa visita do Senhor **SEBASTIÃO GÂNDARA VIEIRA**, Governador do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e de sua esposa, **SELMA VIEIRA**, que aqui estarão para visitar o Lions Clube de Cassilândia Vale do Aporé, oportunidade em que participarão de reuniões e festividades em cumprimento ao seu Programa de Governo;

CONSIDERANDO a participação do Lions Clube de Cassilândia Vale do Aporé na vida comunitária de nossa municipalidade, com relevantes serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO, que as autoridades municipais e a população em geral, pretendem demonstrar o respeito e admiração à figura do Governador do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e de sua esposa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais e ilustres visitantes do Município de Cassilândia/MS., o Governador do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil, Senhor **SEBASTIÃO GÂNDARA VIEIRA**, Governador do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e de sua esposa, **SELMA VIEIRA**, quando de suas visitas ao nosso município, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Fica convidada à comunidade em geral, que se unam às autoridades locais na recepção ao Ilustríssimo Governador do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e sua esposa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos doze (12) dia do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 494

Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTO Contrato Administrativo: 002/2016

Contratante: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA – CNPJ: 04.720.131/0001-02.

Contratado: I. F. GARCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, – Representada por Igor França Garcia – MIBA/RJ 1659 – ANBID CPA 10 e ANBID CPA 20, que responde pela responsabilidade técnica.

Objeto: Prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de Investimento, com objetivo de cumprimento da meta Atuarial e do Plano Anual de Investimento – PAI, de acordo com a Resolução CMN 3.922/10.

Execução: Os trabalhos consistem em: Elaboração da PAI – Plano Anual de Investimentos, conforme exige o Art. 4º da Res. CMN 3.922/10; Parecer Econômico Mensal, conforme Art. 2º II, da portaria 345/09 do MPAS; 4 Relatórios Trimestrais sobre a movimentação financeira dos investimentos, rentabilidades e análise de Rating, Conforme Art. 2º V da Portaria 345/09 do MPAS; Relatório Completo Anual, Demonstrando a situação financeira da carteira de investimento, analisando o cumprimento da Meta Atuarial e a manutenção do poder de compra dos recursos financeiros, conforme Art. 2º III, da portaria 345/09 do MPAS e exigido no Balanço Anual; Informativo Semestral, sobre as aplicações em renda variável; Demonstrativo Analítico dos Investimentos, Exigido no Balanço anual pelo TCE – conforme portaria MPS 916/03; Palestra sem ônus para o RPPS, voltada para os responsáveis pelo instituto, com a apresentação do comportamento das aplicações financeiras no ano vigente e o cumprimento da Meta Atuarial.

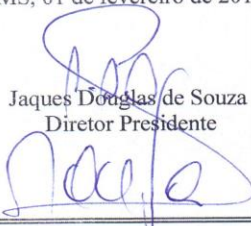
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Valor Global: R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais), com o pagamento de 11 parcelas mensais de R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).

Dotação: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Fundamentação Legal: Dispensa de processo licitatório, à guisa do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8666 de 08/06/93 e suas posteriores atualizações.

Cassilândia-MS, 01 de fevereiro de 2016.


Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – e-mail previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 494

Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Adriana Oliveira Pereira

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1° VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2° VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1° SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2° SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa